



LEI N.º - 8 2 8 -

DATA: 25 de junho de 1.998.

SÚMULA: “Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA DE GUARATUBA”.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA DE GUARATUBA, sediada nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 25 de junho de 1.998.

EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 265 CMG de 28.05.98
Of.nº 111/98 - 19.06.98

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE

GUARATUBA

2000



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE

GUARATUBA

2000

